

第 43/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改統計暨普查局人員編制

十月十四日第61/96/M號法令第十五條所指的表一所載的統計暨普查局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

統計暨普查局人員編制

（十月十四日第61/96/M號法令第十五條所指者）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	5
		處長	10
		組長	1
		科長	2
		高級技術員	5
傳譯及翻譯	—	翻譯員	4

Ordem Executiva n.º 43/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos constante do mapa I a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

(a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	5
		Chefe de divisão	10
		Chefe de sector	1
		Chefe de secção	2
		Técnico superior	5
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	4

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
統計	—	統計技術員	18 a)
技術員	4	技術員	13
傳譯及翻譯	—	文案	1
技術輔助人員	3	技術輔導員	97
	—	行政技術助理員	8 a)
	—	普查暨調查員	21 a)
統計	—	對外貿易編碼員	9 a)
資訊	—	資訊助理技術員	2 a)
工務	—	繪圖員	2
總數			240

a) 職位出缺時撤銷。

第 44/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改房屋局人員編制

第17/2013號行政法規《房屋局的組織及運作》第二十七條所指的附表所載的房屋局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Estatística	—	Técnico de estatística	18 a)
Técnico	4	Técnico	13
Interpretação e tradução	—	Letrado	1
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	97
	—	Assistente técnico administrativo	8 a)
	—	Agente de censos e inquéritos	21 a)
Estatística	—	Codificador de comércio externo	9 a)
Informática	—	Técnico auxiliar de informática	2 a)
Obras públicas	—	Desenhador	2
Total			240

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 44/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Instituto de Habitação

O quadro de pessoal do Instituto de Habitação, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 27.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013 (Organização e funcionamento do Instituto de Habitação), é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.